



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1494 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.479.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil reais), na forma do anexo I.

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar descrito no "CAPUT" deste artigo representa quantia parcial dos recursos disponíveis de excesso de arrecadação, na forma do artigo 2º.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0015 – FUNDEB, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$ 3.884.556,73 (Três milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único – O excesso de arrecadação definido no CAPUT deste artigo representa a atualização do cálculo demonstrado no artigo 2º do decreto do Poder Executivo nº. 081 de 20 de agosto de 2008.

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente a fonte de Recursos – 0015 – FUNDEB, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 054/GP/2008
Projeto de Lei nº 155/2008
Autor: Executivo Municipal